



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº144/90 de 23 de Fevereiro de 1990.

QUE DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a falta de nome a Logradouro público Municipal no Distrito de Palestina do Cariri, e com a finalidade de se homenagear um cidadão público e honrado daquela comunidade.

Art. 2º - Face aos trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade palestinese pelo agraciado que, em vida desempenhou funções religiosas e conseguiu a construção de obras para o desenvolvimento daquela comunidade.

Art. 3º - Pelo desempenho de sua vida como agricultor, como pai, líder, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a prestar uma homenagem ao Cidadão FRANCISCO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, dando como título o seu nome a Praça do Distrito de Palestina do Cariri.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas e colocar no referido logradouro público daquele distrito com o nome do Sr. FRANCISCO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, bem como comunicar aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI -
CE., 23 de Fevereiro de 1.990.


FRANCISCO ADAILTON LEITE
Prefeito Municipal